



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0004652-84.2008.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

1ª PRAÇA.....: **12 de março de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **26 de março de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Lote nº 3 da Quadra nº 36, com área de 455,00m2, localizado na Planta do Jardim Moedlo, nesta Cidade, Município e Comarca de Campo Mourão – PR, com os seguintes limites e confrontações: confronta com a Rua nº 08 em 10,00 metros, com a Rua 10 em 26,00 metros, com o Lote nº 137 em 30,02 metros e com o lote 2 e parte do lote nº 4 em 25,00 metros.”. **Havido pela matrícula sob nº 29.107 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca.****

Benfeitorias.....: Sem benfeitorias.

Observação.....: O lote avaliado situa-se no prolongamento da Rua José L. Rodrigues esquina com a Rua Jasmim sem asfalto necessitando que a prefeitura abra a rua para se ter acesso ao imóvel.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), datado em **28/01/2020**.

Valor da Dívida: R\$ 1.684,02 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), datado de 22/11/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Penhora oriunda dos autos sob nº 349/95 de Execução Fiscal em trâmite perante à 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-1/29.107; Arresto oriundo dos autos sob nº 111/98 de Execução Fiscal em trâmite neste Juízo, conforme R-2/29.107; Arresto oriundo dos autos sob nº 294/2003 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-3/29.107; Arresto oriundo dos autos sob nº 174/2008 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-4/29.107; Penhora oriunda dos autos sob nº 800-76.2013 de Execução Fiscal em trâmite perante à 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-5/29.107, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica(m) o(s) Executado(s) **IMOBILIÁRIA SOL LTDA, na pessoa de seu representante legal**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 17 de fevereiro de 2021.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

